

GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

Portaria nº 342/2023

Edler Antonio da Silva, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, especialmente os dispositivos do art. 33, caput e incs. XI e XV da Lei Complementar nº 179/2015,

Considerando que a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana e no serviço militar, mediante a compensação financeira entre os diversos regimes de previdência social é assegurada pela Constituição Federal, art. 201, §§ 9º e 9º-A;

Considerando que a CTC – Certidão de Tempo de Contribuição é o documento hábil para (a) comprovar o tempo de contribuição vertido a outros regimes previdenciários e (b) possibilitar a compensação financeira previdenciária entre os regimes, na forma da Lei, após eventual concessão e homologação de benefício previdenciário;

Considerando que a CTC – Certidão de Tempo de Contribuição é necessária para a instrução do processo administrativo interno de concessão de aposentadoria da Guarujá Previdência,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a averbação, para fins de concessão de aposentadoria por este órgão previdenciário, do tempo de contribuição apresentado pelo segurado **ALBERTO ANTONIO DE SOUZA**, servidor público da Câmara Municipal de Guarujá, prontuário 401469, ocupante do cargo de **CONDUTOR DE VEICULOS**, constante na CTSM – Certidão de Tempo de Serviço Militar - expedida pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro - 2º Batalhão de Infantaria Leve (Batalhão Martim Afonso).

Art. 2º O tempo de contribuição apurado pelo setor competente, excluídos, se houver, tempos concomitantes, compreende os períodos de 15/01/1976 a 16/11/1976, totalizando 307 (trezentos e sete) dias, correspondendo a 10 meses e 07 dias.

Art. 3º A análise do aproveitamento do tempo averbado se dará no momento da concessão da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarujá, 05 de outubro de 2023.

Edler Antonio da Silva
Diretor Presidente

Secretaria Geral

Registrada no Livro Competente

"S.G", em 05.10.2023

Edmar Pereira Luiz da Silva

Prontuário n.º 60.081, que a digitei

Portaria nº 343/2023

Edler Antonio da Silva, Diretor Presidente da Guarujá Previdência, usando das atribuições que a Lei lhe confere, especialmente os dispositivos do art. 33, caput e incs. XI e XV da Lei Complementar nº 179/2015,

Considerando que a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana e no serviço militar, mediante a compensação financeira entre os diversos regimes de previdência social é assegurada pela Constituição Federal, art. 201, §§ 9º e 9º-A;

Considerando que a CTC – Certidão de Tempo de Contribuição é o documento hábil para (a) comprovar o tempo de contribuição vertido a outros regimes previdenciários e (b) possibilitar a compensação financeira previdenciária entre os regimes, na forma da Lei, após eventual concessão e homologação de benefício previdenciário;

Considerando que a CTC – Certidão de Tempo de Contribuição é necessária para a instrução do processo administrativo interno de concessão de aposentadoria da Guarujá Previdência,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a averbação, para fins de concessão de aposentadoria por este órgão previdenciário, do tempo de contribuição apresentado pela segurada **NEIDE CARVALHO**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Guarujá, prontuário 20526, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, constante na CTC – Certidão de Tempo de Contribuição - expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – I.N.S.S. (Protocolo 21024060.1.00067/23-0).

Art. 2º O tempo de contribuição apurado pelo setor competente, excluídos, se houver, tempos concomitantes, compreende os períodos de 08/02/1988 a 21/12/1989, 04/03/1988 a 29/12/1994, 01/02/1995 a 13/12/1996, 03/02/1997 a 10/12/1997, 03/11/1997

a 02/02/1998, 03/02/1998 a 30/06/1998, 02/03/1998 a 29/12/1998, 01/06/1999 a 03/12/1999, 01/02/2000 a 13/03/2000, 01/09/2000 a 04/05/2001, 21/07/2008 a 10/09/2010, 30/07/2012 a 07/04/2014, 01/08/2003 a 31/08/2004, 01/10/2004 a 29/02/2008, 01/04/2008 a 31/08/2008 e 01/06/2011 a 30/06/2012, totalizando 7.915 (sete mil, novecentos e quinze) dias, correspondendo a 21 anos, 8 meses e 10 dias.

Art. 3º A análise do aproveitamento do tempo averbado se dará no momento da concessão da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarujá, 05 de outubro de 2023.

Edler Antonio da Silva - Diretor Presidente

Secretaria Geral

Registrada no Livro Competente

"S.G", em 05.10.2023

Edmar Pereira Luiz da Silva

Prontuário n.º 60.081, que a digitei

ATOS OFICIAIS

CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

A Câmara Municipal de Guarujá convida a população em geral para participar das Audiências Públicas que serão realizadas nos dias **9 (segunda-feira)** e **11 (quarta-feira) do corrente mês** – às 10 horas – no Plenário desta Casa para tratar do **Projeto de Lei nº 215/2023, de autoria do Executivo Municipal, que "Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Guarujá para o exercício de 2024"**, em atendimento ao disposto no artigo 44 da Lei Federal 10.257/01, combinado com a Lei Municipal nº 4424/2017. Câmara Municipal de Guarujá, em 5 de outubro de 2023.

Edmar Lima dos Santos
Presidente

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 721/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ.

Torna público o recebimento/deferimento da Proposta Comercial Readequada da Empresa **COMERCIAL AZ LTDA – CNPJ 19.339.199/0001-05**, em 05/10/2023, conforme disposto na Ata da Sessão Pública de Pregão Presencial, e **ADJUDICO** os itens dos lotes A, B e C do certame à empresa no valor final de **R\$ 48.760,36 (quarenta e oito mil setecentos e sessenta reais e trinta e seis centavos):**

LOTE	ITEM	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
A	1	ECOPLACA	UN	120	3,00
	5	LEO&LEO	UN	360	13,39
	8	JOCAR	UN	408	15,03
	9	JOCAR	UN	348	15,72
	10	PREMIER	PCT	20	50,32
	31	RADEX	UN	8	37,34
	2	WALEU	UN	8	83,22
	3	WALEU	UN	16	125,99
	6	CHAPARRAU	CX	8	14,80
	7	CHAPARRAU	CX	16	43,85
B	11	DAC	UN	3.000	1,37
	12	DAC	UN	1480	0,51
	14	ADELBRAS	UN	92	5,13
	15	ADELBRAS	UN	92	6,85
	16	ADELBRAS	UN	84	6,10
	17	ADELBRAS	UN	40	16,68
	18	ADELBRAS	UN	36	35,82
	19	EUROCEL	UN	12	52,42
	26	DELLO	UN	244	4,80
	27	WALEU	UN	4	11,81
C	28	DELLO	UN	44	29,62
	29	ECOPLACA	UN	80	14,80
	4	BIC	UN	800	1,45
	13	CARBRINK	UN	24	8,55
	20	JOCAR	UN	40	44,39
	21	JOCAR	CX	68	21,29
	22	SÃO DOMINGOS	UN	36	29,30
	23	EKO ESCOLA	UN	148	5,12
	24	EKO ESCOLA	UN	132	17,39
	25	EKO ESCOLA	UN	128	17,39
30	BRASIL JET	UN	96	36,22	

Guarujá/SP, 05 de outubro de 2023.

MARCELO FREDIANI
PREGOIEIRO

VAGAS

do PAT

PAT
Av. Santos Dumont, 1.586
Pae Cará - Vicente de Carvalho

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

>> 10 VAGAS

Experiência: Não exigida
Escolaridade: Ensino Médio completo;
Obs: Estar com o Coren ativo

PEDREIRO

>> 6 VAGAS

Experiência comprovada em Carteira de Trabalho
Escolaridade: Ensino Fundamental completo

PEDREIRO

>> 5 VAGAS

Experiência comprovada em Carteira de Trabalho
Escolaridade: Ensino Médio completo

CARPINTEIRO

>> 5 VAGAS

Experiência comprovada em Carteira de Trabalho
Escolaridade: Ensino Fundamental completo

ARMADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL

>> 5 VAGAS

Experiência comprovada em carteira
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

AJUDANTE DE OBRAS

>> 5 VAGAS

Experiência comprovada em Carteira de Trabalho
Escolaridade: Ensino Fundamental completo

ENCANADOR

>> 5 VAGAS

Experiência comprovada em Carteira de Trabalho
Escolaridade: Ensino Fundamental completo

CONSULTOR DE VENDAS

>> 2 VAGAS

Experiência comprovada em Carteira de Trabalho
Escolaridade: Ensino Médio completo
Obs: Conhecimento básico de Informática e Pacote Office

ATENDENTE DE PADARIA

>> 2 VAGAS

Experiência comprovada em Carteira de Trabalho
Escolaridade: Ensino Fundamental completo

BALCONISTA DE AÇOUGUE

>> 2 VAGAS

Experiência comprovada em Carteira de Trabalho
Escolaridade: Ensino Fundamental completo

SUPERVISOR DE VENDAS

>> 1 VAGA

Experiência comprovada em Carteira de Trabalho
Escolaridade: Ensino Médio completo

PEDREIRO DE MANUTENÇÃO

>> 1 VAGA

Experiência comprovada em Carteira de Trabalho
Escolaridade: Ensino Fundamental completo

GARÇOM/GARÇONETE

>> 1 VAGA

Experiência sem comprovação em Carteira de Trabalho
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo
Obs: Obrigatório CNH A ou B

AUXILIAR DE COZINHA

>> 1 VAGA

Experiência sem comprovação em Carteira de Trabalho
Escolaridade: Ensino Fundamental completo

OPERADOR DE LOJA (PCD)

>> 1 VAGA

Experiência comprovada em Carteira de Trabalho
Escolaridade: Ensino Fundamental completo

OPERADOR DE LOJA

>> 1 VAGA

Experiência comprovada em Carteira de Trabalho
Escolaridade: Ensino Fundamental completo

ADMINISTRADOR DE EMPRESAS

>> 1 VAGA

Experiência comprovada em Carteira de Trabalho
Escolaridade: Ensino Superior completo em Administração

MOTORISTA DE CAMINHÃO

>> 1 VAGA

Experiência comprovada em Carteira de Trabalho
Escolaridade: Ensino Fundamental completo
Obs: Obrigatório CNH D, no mínimo

OPERADOR DE EMPILHADEIRA DE PEQUENO PORTE

>> 1 VAGA

Experiência comprovada em Carteira de Trabalho
Escolaridade: Ensino Fundamental completo
Obs: Curso de Empilhadeira de pequeno porte

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

(somente originais)

- Carteira de trabalho
- Documento oficial com foto
- PIS